



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JORGE ELIAS/FAZENDA ESTÂNCIA ALVORADA I - MATRÍCULA Nº 10.624**, CPF 385.360.138-34, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Suinocultura** (parâmetro 1.950,00 cabeças), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na ROD. UBERLÂNDIA CAMPINA VERDE, APÓS TREVO DO PRATA, MAIS 6 KM À ESQUERDA, ZONA RURAL, no Município de **PRATA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11079/2006/003/2014, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2028.

Uberlândia, 29/06/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paraíba

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Nº ID: 6640